



LEI Nº 2.277, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera Anexo de Metas Fiscais da
LDO 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de Metas Fiscais a que se refere o artigo 2º da Lei 2.235, de 01/07/04, conforme constam os formulários em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ES, 20 de dezembro de 2004.


ABILIO CORRÊA DE LIMA
Prefeito Municipal